Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.561 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 170.100,00, em favor do FAPEMP.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.321, de 23 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1802 – R$ 170.100,00 (Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração)

MP-PREVI
FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
11.01.000.09.122.007.2.163 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - MP PREVI
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.1802	Rem. de Cargos de Dir. e Asssit. Superior - DAS	R$	170.100,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

MP-PREVI
FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
11.01.000.09.122.007.2.163 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - MP PREVI
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1802	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$	78.000,00
33.90.14.00.1802	Diárias - Civil	R$	14.000,00
33.90.30.02.1802	Materiais para Limpeza e Higiene	R$	5.000,00
33.90.30.03.1802	Materiais para Escritório e Expediente	R$	4.000,00
33.90.30.07.1802	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	1.000,00
33.90.30.20.1802	Mats.p/a Conservação de Computadores e Periféricos	R$	1.000,00
33.90.30.99.1802	Material de Consumo - Outros	R$	3.000,00
33.90.36.99.1802	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	R$	3.000,00
33.90.39.05.1802	Serviços de Telefonia	R$	5.000,00
33.90.39.07.1802	Desp.Miúdas Pronto Pagto.ou Caráter Extraordinário	R$	8.500,00
33.90.39.15.1802	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
33.90.39.32.1802	Locação de Máquinas e Veículos - Pessoa Jurídica	R$	24.000,00

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

33.90.47.01.1802	PASEP	R$	5.600,00
44.90.52.03.1802	Mobiliário em Geral	R$	10.000,00
44.90.52.04.1802	Eletrodomésticos	R$	3.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 25 de setembro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal